DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais | Resoluções

CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Getulio vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

RESOLUÇÃO nº 018 de 29 de JULHO de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº. 1018/92 e Lei nº 2.056/10 e suas posteriores alterações,

Considerando a necessidade de melhor adequar as condições do candidato a membro do Conselho Tutelar do Município de CASTILHO;

Considerando a necessidade de dar oportunidade aos candidatos com nível escolar de ensino médiopossibilitando apresentação no momento da nomeação.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 008/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando o Edital **Nº 001/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando a realização da prova para os candidatos a membros do processo de escolha do Conselho Tutelar de Castilho / SP

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os resultados dos candidatos obtidos na aplicação da prova, conforme ANEXO 01.

Art. 2º Divulgar cópia da prova, para quaisquer interposições de recurso, conforme ANEXO 02;

Art. 3º Divulgar cópia do gabarito, para quaisquer interposições de recurso, conforme ANEXO 03;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho - SP, 28 de julho de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO
Presidência do CONCRIAC

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Getúlio Vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

ANEXO 01
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PARA OS CANDIDATOS NO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CASTILHO

Data: 28/07/2019Horário: 09h
Local: Escola EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, sito a Rua José Leandro de Souza n° 719, Centro - Castilho/SP

Nº. de ordem	Nº. de Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG:	CPF:	Quantidade de questões acertadas	Situação
1.	013	BRUNO DOS SANTOS AFONSO	07/04/1986	42.756.797	332.673.578-29	5	Aprovado
2.	035	DAYANE GOMES FORTUNATO	18/01/1991	47.453.511-3	400.192.538/93	7	Aprovado
3.	029	DENISE GRACELI PEREIRA DE SOUZA	13/01/1982	41.418.669-2	306.509.248-43	9	Aprovado
4.	018	EDSON MUNHOZ GARCIA	21/07/1960	12.923.929-X	029.398.148-56	6	Aprovado
5.	025	GEAN RODRIGUES DE ALMEIDA	26/11/2019	09.471.768-0	804.142.498-87	5	Aprovado
6.	009	GERALDO PEREIRA PINTO	04/05/1964	19.998.092-5	093.624.083-13	6	Aprovado
7.	043	IZABEL FERREIRA LEITE	11/04/1966	20.382.607-3	093.539.078-29	7	Aprovado
8.	004	JAIR SILVA LIMA	30/03/1971	24.630.523-X	067.493.748-16	7	Aprovado
9.	020	KATNARA ROCHA DOS SANTOS	03/05/1976	24.292.027-5	197.861.948-02	9	Aprovado
10.	024	KELI REGINA DO NASCIMENTO	15/06/1977	28.050.168	310.985.558-56	6	Aprovado
11.	003	LUCIANA ROCHA CARVALHO	14/07/1973	25.192.599-7	218.804.368-50	7	Aprovado
12.	039	MARCOS ANTONIO DOS	08/06/1977	29.208.304-X	165.508.048-25	7	Aprovado

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Getúlio Vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

		SANTOS					
13.	010	MARIA A. M. DA SILVA RIBEIRO	19/06/1968	18.713.658-0	094.888.268-94	7	Aprovado
14.	032	MARIA ESTER DA SILVA	18/11/1970	22.645.175-6	095.441.268-05	5	Aprovado
15.	006	MARIA ROSINEIDE SOUZA C. ORTUNHO	18/08/1970	24.264.312-7	067.517.188-10	6	Aprovado
16.	036	MARISA GOMES DA SILVA LIMA	08/04/1978	29.226.020-9	339.330.708-80	8	Aprovado
17.	022	PAULO ROBERTO DA SILVA	21/09/1976	30.963.557	254.839.818-80	7	Aprovado
18.	037	ROSA DA SILVA FERRAZ	01/01/1985	42.756.081-0	334.635.208-00	5	Aprovado
19.	008	SARA KATIELE MORAIS DE JESUS	27/06/1991	47.701.565-7	403.245.008-07	9	Aprovado
20.	007	SHEILA DE CAMPOS SANTIAGO TERRA	30/03/1968	23.627.321-8	067.243.658-21	6	Aprovado
21.	033	STEPHANY DA SILVA BORGES	19/04/1995	42.610.829-2	446.404.108-67	7	Aprovado
22.	031	VALDENICE DA SILVA	09/10/1959	18.360.542-1	074.818.798-77	7	Aprovado
23.	026	VANESSA GRACIELE L. F. DA SILVA	20/02/1991	43.586.860-6	407.089.498-51	7	Aprovado
24.	021	VANUSA DOS SANTOS A. DE SOUZA	13/09/1990	46.691.127-0	394.004.248-09	8	Aprovado
25.	011	WAGNER LUIZ GOMES	11/03/1983	43.026.687-X	306.229.968-19	7	Aprovado
26.	005	WAGNER MORAES CAVALCANTE	25/11/1963	15.404.495	040.620.388-11	9	Aprovado
27.	019	WALMIRO BAPTISTA DE SOUZA	11/12/1964	11.962.324	093.236.598-19	8	Aprovado
28.	030	YARA OHANA LOURENÇO NEVES	02/06/1994	43.031.593-4	419.279.128-57	5	Aprovado

Assinatura da Comissão Especial:

CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Getúlio vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

ANEXO 02 – MODELO DE PROVA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

CONSELHEIROS TUTELARES

SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – E.C.A

Data de aplicação: 28/07/2019

Leia com atenção as instruções abaixo

1. Ao receber este caderno, aguarde a autorização do fiscal de sala e em seguida confira se ele contém 10 (dez) questões objetivas numeradas sequencialmente de 1 a 10, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras 'A' a 'E', das quais, somente uma corresponderá à resposta certa para a questão.

2. O cartão de respostas será entregue oportunamente pelos fiscais de sala. Ao recebê-lo, lembre-se de assinar no local indicado.

3. No cartão de respostas marque a letra correspondente à resposta correta para a questão conforme o seu julgamento, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: (A) (B) (C) (●) (E)

Atenção: A marcação de mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.

4. O tempo total para resolução das provas e preenchimento do cartão de respostas é de 3h (três horas). Ao terminar as provas, entregue ao fiscal de sala o cartão de respostas e assine a lista de presença. Este caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após decorrida 1h 30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

5. As provas, os gabaritos, os resultados e demais informações referentes ao PROCESSO DE ESCOLHA serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Castilho: http://www.castilho.sp.gov.br/oficial/

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Getulio vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

NAS QUESTÕES NUMERADAS DE 01 A 10, ASSINALE A ALTERNATIVA QUE RESPONDE CORRETAMENTE AO ENUNCIADO.

ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 01 – Um estudante menor de idade tentou conversar com a diretora da escola sobre critérios de avaliação utilizados por um professor. A diretora da escola considerou tal atitude improcedente, não viabilizou diálogo e encerrou o caso. Com base nessa situação hipotética, e à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, Capítulo IV, assinale a alternativa correta.

(Fonte: NC-UFPR - 2019 - Prefeitura de Curitiba - PR)

A) A diretora agiu em conformidade com o ECA, posto que não se aplica o direito à contestação de critérios avaliativos por parte de estudantes menores.
B) A competência para apurar critérios avaliativos é dever restrito à equipe pedagógica. A diretora agiu conforme o ECA, pelo qual a contestação por parte de estudantes pode ser interpretada como desrespeito.
C) A fim de proteger e assegurar o direito à aprendizagem do estudante, a atitude da diretora foi coerente com os princípios educacionais que orientam que as avaliações escolares devem ser consideradas medidas socioeducativas invioláveis.
D) A atitude da diretora violou o ECA, visto que essa lei assegura o direito da criança e do adolescente de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
E) Visando garantir o respeito e a autonomia do professor em sala de aula, o ECA estabelece que os dirigentes de estabelecimentos de ensino devem considerar contestações de estudantes somente quando houver elevados níveis de repetência, razão pela qual a diretora agiu corretamente.

QUESTÃO 02 –Com relação aos direitos das crianças e adolescentes previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, é CORRETO afirmar que:

A) A idade mínima para admissão ao trabalho é de dezesseis anos.
B)São penalmente inimputáveis os menores de vinte e um anos.
C) É considerado adolescente aquela pessoa entre doze e dezoito anos de idade.
D) A prisão do adolescente infrator independe de flagrante ou ordem judicial escrita e fundamentada.
E) é de diferenciação e tem por objetivo impedir a tipificação de condutas perpetradas por pessoa menor de 12 (doze) anos como infração penal, nos termos da legislação aplicável.

QUESTÃO 03 – De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é possível afirmar que é considerada criança a pessoa com até _____ anos incompletos de idade, e adolescente quem apresentar de _____ anos a _____ anos de idade.

A) quatorze/ dezesseis/ dezenove
B) dose / quatorze / dezoito
C) dez / doze / dezenove
D) doze / doze / dezoito
E) dez / dez / dezoito

QUESTÃO 04 – A atual doutrina da proteção integral, que rege o direito da criança e do adolescente, reconhece crianças e adolescentes como:

(Fonte: CESPE - 2019 - TJ-PR)

A) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, mas que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.
B) sujeitos de direito, devendo o Estado, a família e a sociedade lhes assegurar direitos fundamentais.
C) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, sendo o Estado o principal responsável por lhes assegurar direitos.
D) sujeitos de direito que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.
E) ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

QUESTÃO 05 – Entre as garantias de prioridade estabelecidas expressamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.069/90), <u>não</u>esta previsto na legislação a alternativa:

A) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
B) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
C) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
D) Viabilização prioritária de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações.
E) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

QUESTÃO 06 – De acordo com o ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), a garantia de prioridade compreende, dentre outra:

A) apoio às famílias carentes na educação de seus filhos.
B) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
C) garantia de ajuda financeira às famílias em situação de pobreza.
D) acesso gratuito nos transportes públicos.
E) distribuição gratuita de ingressos para cinema e teatro.

QUESTÃO 07 –À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa que NÃO apresenta uma garantia processual assegurada à criança e ao adolescente.

A) Assistência judiciária gratuita e integral, em caso de necessidade.
B) Defesa técnica por advogado.
C) Pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente.
D) Direito de ser ouvido pela autoridade competente, por meio de seus representantes legais.
E) Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsáveis em qualquer fase do procedimento.

QUESTÃO 08 – A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, julgue os itens seguintes.

I - Pode ser padrinho ou madrinha pessoa maior de dezoito anos não inscrita nos cadastros de adoção, desde que cumpra os requisitos do programa de apadrinhamento de que faz parte.
II - Para que um adolescente seja colocado em família substituta, ele sempre deverá ser ouvido previamente por equipe interprofissional, o que faz que sua opinião seja terminativa para a realização do ato.
III - Em regra, o deferimento da guarda de criança a terceiros faz cessar o dever dos pais de prestar alimentos e o direito a visitas.
IV O falecimento do adotante no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença, desde que ele tenha apresentado inequívoca manifestação de vontade sobre o ato, não obsta que seja a adoção deferida.

Assinale a opção correta.

A) Apenas o item I está certo.
B) Apenas o item II está certo.
C) Apenas os itens I e IV estão certos.
D) Apenas os itens II e III estão certos.
E) Apenas os itens III e IV estão certos.

QUESTÃO 09 –Com relação ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos. Marque a alternativa incorreta.

A) Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.
B) Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.
C) As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, porém sem a advertência de seu conteúdo.
D) Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

QUESTÃO 10 – De acordo com o ECA (Lei Federal Nº 8.069/1990), o conselho tutelar, ao tomar conhecimento de ameaça ou violação aos direitos de crianças e adolescentes, é competente, em regra, para determinar a:

A) inclusão da criança e (ou) do adolescente em programa oficial de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
B) destituição da tutela da criança e(ou) do adolescente.
C) inclusão da criança e(ou) do adolescente em programa de acolhimento familiar.
D) perda da guarda da criança e(ou) do adolescente.
E) solicitar passagem ao CRAS para entregar as crianças para outro familiar

CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Getulio vargas, 1248, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. º 1.018/92

ANEXO 03 – MODELO DE GABARITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº. da questão	Alternativas				
01	A	B	C	**D**	E
02	A	B	**C**	D	E
03	A	B	C	**D**	E
04	A	**B**	C	D	E
05	A	B	C	**D**	E
06	A	**B**	C	D	E
07	A	B	C	**D**	E
08	A	B	**C**	D	E
09	A	B	**C**	D	E
10	**A**	B	C	D	E